

## **LEI N.º 835 DE 03 DE OUTUBRO DE 2005**

ALTERA REDAÇÃO DOS ITENS 20 E 22 DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 809 DE 10 DE MAIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os itens 20 e 22 do Anexo I da Lei Municipal nº 809 de 10 de Maio de 2005, passam a vigorar com a redação constante dos itens 20 e 22 do Anexo I da presente lei e que dela faz parte integrante.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta das dotações orçamentárias demonstradas no Anexo II da Lei Municipal 795/2005 com a redação alterada pelas Leis Municipais 799 e 809/2005.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Em 03 de outubro de 2005.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

## **LEI N.º 835 DE 03 DE OUTUBRO DE 2005**

ALTERA REDAÇÃO DOS ITENS 20 E 22 DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 809 DE 10 DE MAIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **ANEXO I**

Os itens 20 e 22 do Anexo I da Lei Municipal nº 809/2005 de 10 de Maio de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I  
Relação das Contratações Autorizadas

Item	Nome do Cargo	Vagas Autorizadas	Vencimento Mensal	Jornada de Trabalho Semanal
...	...	...	...	...
20	Assistente Social	01(uma)	R\$ 1.200,00	30 horas
...	...	...	...	...
22	Advogado	01(uma)	R\$ 1.800,00	30 horas
...	...	...	...	...

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Em 03 de outubro de 2005.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal